



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053)3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 97/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM ENFERMEIRO PADRÃO”

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, um enfermeiro padrão para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2022, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. O contratado será lotado na SMSAS (Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social), perceberá a importância de R\$4.387,31 (quatro mil, trezentos oitenta e sete reais, trinta e um centavos) mensais, correspondente ao padrão 8 e reajuste de acordo com a política salarial do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2022

Rui Valdir Otto Brizolara
prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053)3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 97/2022

PREZADO PRESIDENTE:
PREZADOS VEREADORES:

Considerando o aumento da demanda das atividades próprias do cargo nas UBS's;

Considerando que este profissional presta assistência a pacientes de média e alta complexidade, auxilia a equipe de enfermagem nos cuidados especiais, coordena o atendimento em situações de emergência, podendo realizar atividades como preparar medicação e calcular a dosagem, esterilizar utensílios e, coletar material para exames;

Considerando que haverá majoração do valor por ser um projeto que não estava previsto no orçamento, portanto será oportunizado o impacto orçamentário-financeiro;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal